

LEI N 6.753 /2017

(Autoriza a transferência de domínio de imóvel integrante do patrimônio público a pessoa que menciona e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o domínio do imóvel caracterizado como **“Parte “A”, da Área Livre II, situado na Rua 09, Residencial Dona Ilza, com área de 235,40 m² (duzentos e trinte e cinco metros quadrados e quarenta centésimos de metros quadrados)”**, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Local sob a Matrícula n. M.44.690a **JETULIO MESSIAS DE JESUS**,cessionário do direito que recai sobre mencionado imóvel, conforme consta em processos que compõem os arquivos da Diretoria de Gestão e Patrimônio Imobiliário do Município.

§ 1º - A pessoa nominada no *caput* deste artigo apresenta a condição de cessionário em razão de ter adquirido o imóvel de quem primeiramente o adquiriu do Município através de compra.

§ 2º - A escrituração do imóvel ao cessionário ocorrerá mediante a apresentação de Guia de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre cessão de direitos, conforme dispõe o art. 24, inciso XI da Lei Complementar n. 5.727/2009, Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Se necessário, esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário